



DECRETO Nº. 28/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.433 de 19 de março de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 167.212,02 (*cento e sessenta e sete mil duzentos e doze reais e dois centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.20076 - Resolução SESA nº 1815/2024 - Extra-teto.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02001 - 000379 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 1815/2024

- Fortalecimento dos Atributos - APS.

Valor R\$ 167.212,02 (*cento e sessenta e sete mil duzentos e doze reais e dois centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses realizados e a ser realizado por conta da Resolução SESA nº 1815/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 19 de março de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal